



LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a publicidade oficial da administração pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as ações de comunicação divulgadas por propaganda ou publicidade oficial dos órgãos da administração pública direta de qualquer dos Poderes do Município, inclusive dos órgãos e entidades da administração pública indireta somente poderão ser veiculadas se estiverem enquadradas nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º A propaganda governamental e a publicação de matéria paga deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar símbolo, imagem, palavra ou frase que caracterizem promoção pessoal de autoridade, partido político ou servidor público.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 5º A Administração Pública Municipal fica obrigada a publicar, nos seus órgãos oficiais, quadros demonstrativos de despesas realizadas com publicidade e propaganda.

Parágrafo Primeiro - VETADO

Parágrafo Segundo - VETADO

Art. - VETADO

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - VETADO

a) - VETADO

b) - VETADO

c) - VETADO

d) - VETADO



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

Art. 9º O contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e o particular obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - VETADO

§ 2º - VETADO

Art. 10. A não observância da presente lei, pelo agente público implicará crime de improbidade administrativa, conforme previsto na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação vigente.

Art. 11. - VETADO

Art. 12. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

*Publicada no site www.santatereza.go.gov.br em 11.04.2014